PROC. Nº 1039/18 PLL Nº 093/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº ¹⁷ /19 - CCJ

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal a pessoas jurídicas de direito privado que contribuam para a criação ou desenvolvimento de outras pessoas jurídicas de direito privado que participem de projetos sociais e que visem à criação de emprego ou à geração de renda no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

Considerando o parecer da Procuradoria desta Casa e por se tratar de matéria exclusiva do poder Executivo, conforme dispõe a Constituição Federal, art. 84, VI, "a", esta Comissão conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 08 de março de 2019.

Vereador Adeli Sell/

Relator.

Aprovado pela Comissão em 19. 0 - 19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:

S – Sim

N – Não

A – Abstenção

AV – Ausente na votação

PARECER N°_	<u> 2 子</u> /19 DATA DA VOTAÇÃO: <u>パターフ - ル</u> タ	_
PROCESSO Nº	1039118	

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	S
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	5
Vereador Adeli Sell	5
Vereador Clàudio Janta	S
Vereador Márcio Bins Ely	5
Vereador Mendes Ribeiro	3
Vereador Reginaldo Pujol	5

	Sim: 7
TOTAL DE VOTOS	Não:
	Abstenção:

RESULTADO:

Vereador/Ricardo Gomes, Presidente.